



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO Nº 2.249 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019
(DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NO HORÁRIO DE ESPECIFICA)

JAIRO APARECIDO MASCIA, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

CONSIDERANDO o evento que realizar-se-á nesta data pela Secretaria da Educação envolvendo empregados lotados nesse paço municipal

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado, excepcionalmente, o horário de expediente das 8h às 12h e das 15h às 17h nesta data, 13 de dezembro de 2019.

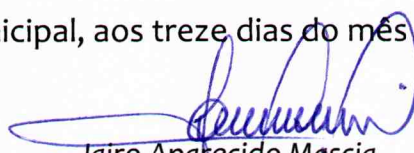
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.


Jairo Aparecido Mascia
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 13 de dezembro de 2019.


José Angelo de Mattos
Secretário de Administração e Finanças